



MOBILIDADE E TRANSPORTE

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO PELOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIVAÇÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLA CA	ADESI VADO EM	LOCAL
MARAJÓ	VERDE	BJB 2305	18/03/2024	R. LUIZ CONSTANTINO BOCHINO,46
FORD KA	PRATA	ERL 5709	18/03/2024	S. SEBASTIÃO LUCAS SILVA,54
FORD KA	PRETA	DEW 8386	18/03/2024	R. SEBASTIÃO LUCAS SILVA,54

EDUCAÇÃO

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PÚBLICA DO EDITAL UGE/GG nº 001/2024 PARA OBTENÇÃO DE PATROCÍNIO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

Processo SEI PMJ nº 0003674/2024

Órgão Gestor: Unidade de Gestão da Educação Fundamento legal: art. 7o da Lei Municipal no 8.901, de 08 de fevereiro de 2018.

Objetivo: Obtenção de patrocínio de pessoas jurídicas privadas, com ou sem fins lucrativos, para a realização de eventos, projetos, ações ou programas no âmbito da educação pública municipal, que ocorrerá no período de 2024.

Resultados: Em relação ao Edital de Convocação Pública UGE/GG nº 001/2024 para Obtenção de Patrocínio na Área da Educação, publicado na Imprensa Oficial do Município em 23 de fevereiro de 2024, foram apresentadas as seguintes propostas:

- 1) 2SB Serviços Virtuais Limitada. Objetivo: proposta para a doação de serviços de consultoria em proteção de dados e privacidade, para atendimento do quanto dispõe a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13709/2018), exclusivamente para o suporte ao DPO (encarregado de proteção de dados), visando orientação dos tratamentos de dados a serem realizados por ocasião da 3ª edição do concurso Brinc@r.com.
- 2) Ateliê Quero Quero. Objetivo: patrocínio de prêmios para o concurso de vídeos e brincadeiras edição 2024 no âmbito da educação pública municipal.
- 3) Projeto BINAH - Artebr Ltda. Objetivo: proposta para a doação permanente da obra-oficina "Abrigos para sonhos e corpos" à Unidade de Gestão de Educação da Prefeitura de Jundiá, pensada especialmente para o edifício do CIEMPI - Centro Internacional de Estudos, Memórias e Pesquisas da Infância de Jundiá.
- 4) Diálogos Embalados LTDA. Objetivo: proposta para estabelecer uma parceria para a revisão, edição e impressão de livro escrito ou coordenado pela Unidade de Gestão de Educação ou seus colaboradores, relacionado a compilação e análise de práticas pedagógicas aplicadas nas escolas de ensino básico do Município de Jundiá, no Programa Escola Inovadora.
- 5) Diálogos Embalados LTDA. Objetivo: proposta de patrocínio de prêmios para o concurso de vídeos e brincadeiras edição 2024 no âmbito da educação pública municipal.
- 6) Editora Farol das Letras. Objetivo: proposta de parceria para editar a versão em inglês do livro "Desemparedamento da Escola - A qualidade do ensino nos contextos do Programa Escola Inovadora".
- 7) Instituto Rubem Alves. Objetivo: proposta para a realização de uma exposição de fotografias e imagens de seu fundador RUBEM ALVES, a acontecer no período de 13 de setembro de 2024 a 15 de novembro de 2024 nas dependências do CIEMPI - Centro Internacional de Estudos, Memórias e Pesquisas da Infância.
- 8) Maestro Palestras e Atividades Pedagógicas Ltda. Objetivo: proposta para a doação de uma Plataforma Educacional.
- 9) PNCA Indústria e Comércio de Equipamentos Robóticos e Eletrônicos LTDA. Objetivo: proposta de patrocínio de prêmios para o concurso de vídeos e brincadeiras edição 2024 no âmbito da educação pública municipal.
- 10) Pontífice Universidade Católica de Campinas - PUC-Campinas. Objetivo: proposta de formação continuada de professores que atuam na gestão escolar, delimitando como principal objeto os círculos de formação desenvolvidos na Rede Municipal de Jundiá.
- 11) Redebr LTDA. Objetivo: proposta de assinatura do Clube de Leitura e Roda de Conversa online, tendo como público gestores e professores do Ensino Fundamental I.
- 12) YD E LEARNING E SERVIÇOS VIRTUAIS LTDA. Objetivo: proposta

EDUCAÇÃO

para a realização de cinco palestras na temática "Atualidades em proteção de dados, educação digital e cibercrimes".

13) Pediaterapias Clínica de Fisioterapia e Reabilitação Ltda. Objetivo: proposta de capacitação de Comunicação Alternativa e Ampliada para professores do Atendimento Educacional Especializado das escolas municipais da Educação Infantil e Ensino Fundamental I do Município de Jundiá.

14) PiCode Comércio e Ensino de Robótica Ltda. Objetivo: proposta para patrocínio de prêmios para o concurso de vídeos e brincadeiras edição 2024 no âmbito da educação pública municipal.

15) Grupo Multi - Multilaser Industrial S/A. Objetivo: proposta para patrocínio 03 tablets para o concurso de vídeos e brincadeiras edição 2024 no âmbito da educação pública municipal.

As candidatas atenderam à documentação exigida dos itens 3.1 ao item 3.5 e à proposta para execução do projeto referente ao Edital de Convocação Pública UGE/GG nº 001/2024, publicada na Imprensa Oficial do Município no dia 23 de fevereiro de 2024. Não havendo concorrência entre os projetos apresentados e sendo estes de interesse desta UGE, diante do que consta, fica homologado o resultado da Convocação Pública.

Publique-se

Jundiá, 11 de março de 2024.

Alda da Cruz Pinheiro _____
Camila de Paula Souza Pinto _____
Joyce Rodrigues da Mota Iole _____

CULTURA

EDITAL Nº 10/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO COMPAC

MARCELO PERONI, Gestor da Unidade de Cultura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE convocar a Assembleia de Eleição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiá – COMPAC.

CAPÍTULO I

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 1º Em face ao que consta no processo SEI nº 10.428/2023, fica convocada a assembleia de eleição para preenchimento das vagas em aberto de parte dos membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiá – COMPAC – para o dia 14 de maio de 2024, a partir das 19h00, de forma presencial no Espaço Expressa (Av. União dos Ferroviários, 1760 – antigo Complexo Fepasa).

Art. 2º Os membros eleitos para compor as vagas em aberto exercerão mandato durante o biênio 2023/2025, em conformidade com o disposto no Art. 25 do Edital 17/2023, publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, Edição 5303, de 19 de julho de 2023.

Seção I

DAS VAGAS EM ABERTO

Art. 3º Em acordo com o Art. 25 do Edital 17/2023, publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, Edição 5303 de 19 de julho de 2023, de modo a manter a composição descrita no artigo 8º, item II, letra "d" e item III da Lei Complementar Municipal nº 623, de 2023, que alterou a Lei Complementar 443/2007, serão eleitos:

- 01 (um) membro titular representante da Comunidade;
- 06 (seis) membros suplentes representantes da Comunidade;
- 01 (um) membro titular representante de associações ligadas ao patrimônio histórico;
- 03 (três) membros suplentes representantes de associações ligadas ao patrimônio histórico.



CULTURA

Seção II

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 4º A condução geral do processo eleitoral compete à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiá, eleita na assembleia da reunião ordinária ocorrida no dia 06 de fevereiro de 2024 (conforme publicado na IOMJ, Ed. 5409, de 09/02/2024) e constituída por 4 (quatro) conselheiros, sendo, ao menos, um representante de cada segmento: Executivo, Comunidade e Sociedade Civil, e com a assistência do conselheiro diretor do Departamento de Patrimônio Histórico.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Eleitoral de que trata este artigo não poderão votar.

Art. 5º Cabe à Comissão Eleitoral, em cumprimento às suas atribuições, coordenar, padronizar, orientar e definir as atividades relativas às eleições dos representantes da sociedade civil no COMPAC para o mandato do biênio 2023/2025, conforme as normas deste Edital.

§ 1º A Comissão Eleitoral tem a competência de fiscalizar e dirimir questões apresentadas pelos candidatos durante as eleições, devendo dar apoio para o bom andamento do processo eleitoral na Assembleia constituída para tal fim.

§ 2º Não podem fazer parte da Comissão Eleitoral quaisquer candidatos eletivos ao Conselho.

Seção III

DOS CANDIDATOS

Art. 6º São requisitos para a candidatura:

I- No segmento Comunidade:

- a) ser munícipe de Jundiá, mediante comprovante de endereço;
- b) não ser detentor de Cargo em Comissão(DAC) ou de Função de Confiança vinculado ao Município de Jundiá.

II- No segmento das Associações:

- a) objeto social com função de promoção da preservação do patrimônio histórico ou cultural;
- b) sede no Município de Jundiá, ou comprovada atuação nesta cidade.

Seção IV

DOS ELEITORES

Art. 7º O direito a voto poderá ser exercido por:

- I. Múncipes da cidade de Jundiá, desde que devidamente inscritos conforme Seções III e V deste Edital, presentes ou através de procuração;
- II. Candidatos inscritos, presentes ou através de procuração.

Art. 8º Os candidatos e eleitores habilitados terão direito a votar em 02 (dois) candidatos dentro do segmento inscrito, podendo um dos votos ser para o próprio candidato e o segundo para outro candidato.

Seção V

DAS INSCRIÇÕES PARA VOTAR

Art. 9º O processo de inscrição dos muncípios interessados em votar ocorrerá entre os dias 21 de março de 2024 e 19 de abril de 2024.

Art. 10 O munícipe interessado em votar deverá inscrever-se baixando a FICHA DE INSCRIÇÃO – ELEITOR no endereço eletrônico da Unidade de Gestão de Cultura, acessando o link <https://cultura.jundiai.sp.gov.br/editais>. No caso de impossibilidade de acesso ao endereço eletrônico, o munícipe poderá inscrever-se através de ficha impressa disponibilizada na recepção da Unidade de Gestão de Cultura, situada no Espaço Expressa, à Avenida União dos Ferroviários, 1.760, Centro, no período de inscrição, entre 9h e 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Art. 11 Após preencher a ficha de inscrição, os inscritos deverão enviar cópias dos seguintes documentos para validação, ou entregá-las junto com a ficha de inscrição, na recepção da Unidade de Gestão de Cultura:

I- Eleitor do segmento Comunidade:

- a) ficha de inscrição preenchida;
- b) cópia ou pdf de documento de identidade com foto;
- c) comprovante de residência. Caso não tenha o comprovante no próprio nome, anexar documento que comprove tal condição.

II- Eleitor do segmento Associações:

- a) ficha de inscrição preenchida;
- b) cópia ou pdf de documento de identidade com foto do indicado;
- c) cópia ou pdf do Contrato Social ou Estatuto da Entidade, de acordo com o item II do artigo 6º;
- d) cópia ou pdf da ata de eleição;
- e) cópia ou pdf do CNPJ;
- f) declaração de indicação do representante;
- g) cópia ou pdf do comprovante de endereço ou atuação em Jundiá.

§ 1º Os documentos de todos os inscritos devem ser atualizados.

§ 2º Para as inscrições online, deverão ser enviados os documentos acima em PDF para o e-mail: eleicoesconselho@jundiai.sp.gov.br, até o prazo final das inscrições.

§ 3º Não serão aceitas inscrições de candidatos que não apresentarem qualquer um dos documentos exigidos.

Seção VI

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Art. 12 O processo de inscrição dos candidatos às vagas remanescentes ocorrerá entre os dias 21 de março de 2024 e 19 de abril de 2024.

Art. 13 O candidato ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiá deverá inscrever-se baixando a FICHA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATO no endereço eletrônico da Unidade de Gestão de Cultura: <https://cultura.jundiai.sp.gov.br/editais>. Caso o candidato não tenha condições de acesso ao endereço eletrônico, este deverá preencher a ficha impressa disponível na recepção da Unidade de Gestão de Cultura, no local e horário descrito na seção anterior.

Art. 14 Após preencher a ficha de inscrição, os inscritos deverão enviar cópias dos documentos elencados nos itens I e II deste artigo para validação, ou entregá-las junto com a ficha de inscrição na recepção da Unidade de Gestão de Cultura no horário das 9h00 às 17h00:

I- Candidato do segmento Comunidade:

- a) ficha de inscrição preenchida;
- b) cópia ou pdf de documento de identidade com foto;
- c) comprovante de residência. Caso não tenha o comprovante no próprio nome, anexar documento que comprove tal condição.

II- Candidato do segmento Associações:

- a) ficha de inscrição preenchida;
- b) cópia ou pdf de documento de identidade com foto do indicado;
- c) cópia ou pdf do Contrato Social ou Estatuto da Entidade, de



CULTURA

- acordo com o item II do artigo 6º;
- d) cópia ou pdf da ata de eleição;
 - e) cópia ou pdf do CNPJ;
 - f) declaração de indicação do representante;
 - g) cópia ou pdf do comprovante de endereço ou atuação em Jundiaí.

§ 1º Os documentos de todos os inscritos devem ser atualizados.

§ 2º Para as inscrições online, deverão ser enviados os documentos acima em PDF para o e-mail: eleicoesconselho@jundiai.sp.gov.br, até o prazo final das inscrições.

§ 3º Não serão aceitas inscrições de candidatos que não apresentarem qualquer um dos documentos exigidos.

Art. 15 A lista dos munícipes aptos e indeferidos para votar, bem como dos candidatos aptos e indeferidos para concorrerem às vagas pela comunidade e pelas associações, serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, no dia 26 de abril de 2024.

Seção VII

DOS RECURSOS

Art. 16 No caso de indeferimento da inscrição pela Comissão Eleitoral, o candidato e o eleitor poderão apresentar recurso por escrito e a documentação pendente, se for o caso, entregando-os pessoalmente na recepção da Unidade de Gestão de Cultura, situada à Avenida União dos Ferroviários, 1760, Jundiaí/SP, a ser protocolado pelo Departamento de Patrimônio Histórico, a partir do dia 29 de abril de 2024 e até as 17 horas do dia 03 de maio de 2024.

Parágrafo único. Os recursos serão apreciados pela Comissão Eleitoral e pelo Gestor da Unidade de Cultura e o resultado da análise dos recursos será publicado na edição da Imprensa Oficial do Município de Jundiaí de 10 de maio de 2024, onde também será publicada a relação final dos eleitores e candidatos aptos e dos indeferidos.

Seção VIII

DAS ELEIÇÕES

Art. 17 Poderão votar e ser votados os inscritos nos segmentos até o dia 19 de abril de 2024.

Art. 18 Os candidatos e os eleitores poderão ser representados por seus procuradores na Plenária Presencial mediante apresentação de procuração, até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Plenária de eleição, através do e-mail eleicoesconselho@jundiai.sp.gov.br.

Art. 19 A Plenária Presencial, a ser realizada no dia 14 de maio de 2024, será instalada pelo Presidente do COMPAC e será conduzida pela Comissão Eleitoral, que poderá contar como auxílio de indicados, respeitados os impedimentos descritos nos artigos 4º e 5º;

Parágrafo único. O Presidente do COMPAC terá como atribuições:

- a) fazer a leitura do Edital elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovado previamente pela Plenária do COMPAC;
- b) declarar os candidatos eleitos para os segmentos.

Art. 20 A Comissão Eleitoral da Plenária Presencial terá as seguintes atribuições:

- a) organizar os segmentos para que os candidatos possam se apresentar;
- b) conferir se os candidatos e os eleitores ou seus procuradores encontram-se devidamente habilitados para votar;
- c) proceder à apuração de votos dos candidatos e eleitores

habilitados;

- d) encaminhar ao Presidente do COMPAC os candidatos eleitos dos segmentos.

Art. 21 A Plenária Presencial terá o seguinte rito:

- a) abertura da Plenária às 19:00 hs;
- b) início do processo eleitoral às 19:10 hs;
- c) confirmação da presença dos candidatos e eleitores habilitados;
- d) leitura do Edital pelo Presidente do COMPAC;
- e) apresentação dos candidatos por segmentos, sendo que cada um deles terá 3 (três) minutos para se apresentar;
- f) recesso da Plenária por 30 (trinta) minutos para que cada candidato, eleitor ou seu procurador realizem a votação;
- g) retorno à Plenária para divulgação da apuração dos votos de cada segmento;
- h) anúncio dos eleitos de todos os segmentos.

Art. 22 Os candidatos e eleitores habilitados terão direito a votar em 02 (dois) candidatos dentro do segmento inscrito, podendo um dos votos ser para o próprio candidato e o segundo para outro candidato.

Art. 23 Em caso de empate, o candidato da Comunidade com maior idade ficará com a vaga, e no caso do segmento Associações, ficará com a vaga a associação com atuação mais antiga na cidade.

Art. 24 A classificação dos titulares e suplentes se dará pelo número de votos.

Parágrafo único. Os candidatos mais votados serão titulares, até o preenchimento de todas as vagas. No mesmo sentido, ocorrendo os suplentes, de acordo com o número de vagas pré-determinadas.

CAPÍTULO II

DA DESIGNAÇÃO E DA POSSE

Art. 25 Os eleitos serão designados para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiaí – COMPAC por portaria do Prefeito e serão empossados em reunião do COMPAC a ser realizada após a publicação de mencionada portaria na imprensa oficial do município.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 Caso alguma das vagas disponíveis não seja preenchida conforme previsto neste Edital, o Gestor de Cultura, por meio de edital, determinará novas datas para a realização de novas eleições, devendo ser observadas as mesmas normas previstas neste edital.

Parágrafo único. No caso de ocorrer a situação prevista no caput deste artigo, os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiaí serão empossados, conforme previsto no Art. 22, e iniciarão normalmente suas atividades, devendo o membro que for eleito posteriormente tomar posse na reunião seguinte após concluído um novo processo eleitoral.

Art. 27 Caso, depois de eleito, o conselheiro requerer desistência da vaga de Titular, esta será preenchida pelo respectivo Suplente.

Art. 28 As situações que não forem reguladas por este edital, bem como pelas demais normas aplicáveis à composição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, deverão ser objeto de deliberação da Comissão Eleitoral, cabendo recurso em última instância ao Gestor da Unidade de Cultura.

MARCELO PERONI
Gestor da Unidade de Cultura



CULTURA

FICHA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATO

**ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL – COMPAC
SEGMENTO – ASSOCIAÇÕES LIGADAS À PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO**

Nome da Associação:	
CNPJ	Telefone:
Endereço completo:	
Nome do Representante:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	
Forma de inscrição: () Candidato ao COMPAC	
() Declaro não ser detentor de cargo em comissão ou função de chefia vinculada ao Município de Jundiaí (representante da Associação)	
____/____/2024	
assinatura do candidato	

Para preenchimento da PMJ/UGC/COMPAC

Documentos para CANDIDATOS entregues ou encaminhados para email: eleicoesconselho@jundiai.sp.gov.br () Ficha de inscrição preenchida; () Cópia ou pdf de documento de identidade com foto do indicado; () Cópia ou pdf do Contrato Social ou Estatuto da Entidade; () Cópia ou pdf da ata de eleição; () Cópia ou pdf do CNPJ; () Declaração de indicação do representante; () Cópia ou pdf do comprovante de endereço ou atuação em Jundiaí.
Comprovante de Inscrição (para inscrições presenciais) Informação: eleicoesconselho@jundiai.sp.gov.br ____/____/2024 _____ assinatura/carimbo do servidor



CULTURA

FICHA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATO

**ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL – COMPAC
SEGMENTO – COMUNIDADE**

Nome:	
RG:	CPF:
Endereço completo:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	
Forma de inscrição: <input type="checkbox"/> Candidato ao COMPAC	
<input type="checkbox"/> Declaro não ser detentor de cargo em comissão ou função de chefia vinculada ao Município de Jundiaí	
_____/_____/2024 assinatura do candidato	

Para preenchimento da PMJ/UGC/COMPAC

Documentos para CANDIDATOS entregues ou encaminhados para email: eleicoesconselho@jundiai.sp.gov.br
<input type="checkbox"/> ficha de inscrição preenchida
<input type="checkbox"/> cópia ou pdf de documento de identidade com foto
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência no nome do candidato, ou proprietário do imóvel que resida na condição locatário, apresentando, neste caso, documento que prove tal condição.
<input type="checkbox"/> cópia ou pdf do título de eleitor
Comprovante de Inscrição (para inscrições presenciais) Informação: eleicoesconselho@jundiai.sp.gov.br
_____/_____/2024 assinatura/carimbo do servidor



CULTURA

FICHA DE INSCRIÇÃO – ELEITOR

**ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL – COMPAC
SEGMENTOS – ASSOCIAÇÕES LIGADAS À PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO OU COMUNIDADE**

Nome:	
RG:	CPF:
Endereço completo:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	
Forma de inscrição: <input type="checkbox"/> ELEITOR PELAS ASSOCIAÇÕES <input type="checkbox"/> ELEITOR PELA COMUNIDADE	
<input type="checkbox"/> Declaro não ser detentor de cargo em comissão ou função de chefia vinculada ao Município de Jundiá	
____/____/2024	
_____ assinatura do ELEITOR	

Para preenchimento da PMJ/UGC/COMPAC

Documentos exigidos para **ELEITORES** entregues na recepção da Unidade de Gestão de Cultura ou encaminhados para o e-mail: eleicoesconselho@jundiai.sp.gov.br

- ficha de inscrição preenchida
- cópia ou pdf de documento de identidade com foto
- comprovante de residência. Caso não tenha o comprovante no próprio nome, anexar documento que comprove tal condição.

Comprovante de Inscrição (para inscrições presenciais)

Informação: eleicoesconselho@jundiai.sp.gov.br

____/____/2024

_____ assinatura/carimbo do servidor